



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Princesa  
Isabel, 678 São  
Caetano

##### Telefone



##### Horário



De Segunda à Sexta  
das 08:00 as 14:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA LIC Nº 0112-2023 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0334-2023 - PE Nº 0043-2023
- PORTARIA LIC Nº 0114-2023 - FISCAIS DO CONTRATO Nº 0319-2023

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0063-2023 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0062-2023 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS DE LIMPEZA DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO

#### REVOGADA

---

- DESPACHO DE REVOGAÇÃO - RDC Nº 0003-2022 OSE

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO HOMOLOGAÇÃO PE 48-2023 AQUISIÇÃO MATERIAL ESPORTIVO

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA Nº 085 PE038-2023 COMERCIAL OMEGA
- ATA Nº 086 PE038-2023 EMPRESA AIR COMERCIAL
- ATA Nº 090 PE 051-2023 EMPRESA AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
- ATA Nº 092 PE 0057-2023 EMPRESA COMERCIAL GOIS





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA LIC Nº 0112-2023 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0334-2023”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Designar os servidores THALITA GUEDES VIANA, matrícula nº 019198-01, como fiscal titular e VILEIDE PACHECO LOPES, matrícula nº 2298-01 como fiscal substituto do Contrato vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043-2023**, celebrado com a empresa GL ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 36.569.213/0002-67 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUENTINHAS E KIT LANCHES (REFEIÇÃO) – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
**Gabinete do Prefeito**

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da assinatura do contrato, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna, 23 de agosto de 2023.

  
**Augusto Marciso Castro**  
Prefeito Municipal de Itabuna





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação  
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 0114-2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

**“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0319-2022”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar os servidores Marcelo Augusto Almeida de Andrade, matrícula nº 20415-01, como Fiscal Titular e José Sérgio Ribeiro IV, matrícula nº 17.615-01, como Fiscal Substituto do Contrato vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019-2023**, celebrado com a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 45.769.285/0001-68 para **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADAS NA REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**.

**Art.2º** - Revogar, com efeitos retroativos, a Portaria Lic nº 0107-2023, Edição 5.963, Ano XI, págs. 10-11, de 22 de agosto de 2023.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**Secretaria Municipal de Gestão e Inovação**  
**Supervisão de Licitação e Compras**

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de agosto de 2023.

Itabuna, 29 de agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549  
**Augusto Narciso Castro**  
*Prefeito Municipal de Itabuna*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063-2023**  
**Licitação Banco do Brasil nº 1018815**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063-2023 AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**. Recebimento das Propostas: 13/09/2023, a partir das 08h00min; Abertura das propostas de preços: 22/09/2023, às 08h30min; Início da sessão de disputa: 22/09/2023, às 10h00min. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>. REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, **ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR** MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “**LICITAÇÕES-E**”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL. Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo e-mail: [itabunalicita@gmail.com](mailto:itabunalicita@gmail.com), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Allana Francine Rocha de Santana. Pregoeira Designada. Itabuna, 11 de setembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0062-2023**

O município de Itabuna comunica a abertura do **Pregão Eletrônico - SRP Nº 0062-2023**. Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS DE LIMPEZA DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**. Recebimento das propostas de preços: **13/09/2023, a partir das 9h**; Abertura das propostas de preços: **25/09/2023, às 10h**; Início da sessão de disputa: **25/09/2023, às 11:30h**. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, **<https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/>**. REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, **ATRAVÉS DO SITE [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://WWW.LICITACOES-E.COM.BR)** MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “**LICITAÇÕES-E**”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.

**Licitação Banco do Brasil nº 1016322**

Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo e-mail: [itabunalicita@gmail.com](mailto:itabunalicita@gmail.com), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Luciane de C S Barreto. Pregoeira Designada. Itabuna, 11 de setembro de 2023.







ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA  
**Secretaria Municipal de Gestão e Inovação**  
Supervisão de Licitação e Compras

Itabuna BA, 12 de setembro de 2023.

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**RDC Nº 0003/2022 - OSE**

O Prefeito Municipal de Itabuna, no uso de suas atribuições legais, à vista dos autos do Processo Administrativo nº 93.088/2022, e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993;

**Considerando** a Supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos processos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93;

**Considerando** o Parecer Técnico, emitido pela Comissão Técnica Especial, onde opina pela de realização de novo processo licitatório e que se possa corrigir falhas técnicas. Opina também pelo distrato com as empresas contratadas;

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 362/2023 emitido pela Procuradoria Jurídica, onde opina pela possibilidade rescisão bilateral dos contratos, bem como pela revogação do **RDC nº 0003/2022 – OSE**;

**Considerando** que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de interesse público, diante de fato superveniente devidamente comprovado, com fulcro no artigo citado acima e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

**Considerando** solicitação de Revogação, através da Comunicação Interna nº 0348/2023, encaminhada pela Secretaria de Segurança Pública e Ordem Pública com base nas informações da Comissão Especial de Licitação, Comissão Técnica e Procuradoria Jurídica;

**Considerando** a justificativa apresentada por ambos os departamentos acima citados;

**RESOLVE,**

**REVOGAR** o processo licitatório **RDC nº 0003/2022 OSE**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AUGUSTO NARCISO  
Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
9 CASTRO:40935817  
Dados: 2023.09.12 15:08:42 -03'00'  
MUNICÍPIO DE ITABUNA  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito Municipal de Itabuna





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 0048-2023  
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 100.954-2023**

O Prefeito Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, diante do Despacho favorável do Controle Interno, no interesse da Administração, em homologar o resultado da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0048-2023** que tem como objeto **FORMALIZAÇÃO DE ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, e adjudicar o seu objeto em favor das empresas:

EMPRESA: **TRINCA ESPORTES LTDA**, CNPJ: **N.º 02.902.969/0001-83**, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de **R\$ 222.206,93** (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

EMPRESA: **LSJ COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA**, CNPJ: **N.º 48.348.052/0001-80**, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de **R\$ 81.074,78** (OITENTA E UM MIL SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

EMPRESA: **IB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ: **N.º 37.231.285/0001-81**, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de **R\$ 78.232,30** (SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

EMPRESA: **PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS**, CNPJ: **N.º 09.335.657/0001-84**, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de **R\$ 3.600,00** (TRÊS MIL SEISCENTOS REAIS).

EMPRESA: **M. TESTA CONFECÇÕES**, CNPJ: **N.º 23.829.339/0001-09**, com resultado para os itens disputado no certame, perfazendo o valor global de **R\$ 880,00** (OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itabuna-BA, 11 de Setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:409358175 por AUGUSTO NARCISO  
49 CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085 /2023**

**Pregão Eletrônico nº 0038-2023  
Processo Administrativo nº 00.103.890-2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. **14.147.490/0001-68** NESTE Ato representada pelo Prefeito Sr. **AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº **sob 409.358.175-49**, **RG nº 04.159.200-00 SSP/BA**, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2023**, **Processo Administrativo nº 00.103.890-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Francisco, nº 201, Térreo, Fátima, Itabuna/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **02.953.871/0001-55**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

**1.2** Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

**1.2.1** Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

**1.2.2** Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

**1.2.3** Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0038-2023.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua São Francisco, nº 201, Térreo, Fátima, Itabuna/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **02.953.871/0001-55**, Contato: (73) 3211-5630, e-mail: [alfasergipano@hotmail.com](mailto:alfasergipano@hotmail.com), representada pelo Senhor **CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, empresário, casado, cédula de identidade nº 1017107203, SSP-BA, inscrito no CPF. 004.965-52, residente domiciliado na Rua São José, nº 526, Fátima, Itabuna / Bahia





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Item TR	Especificação	Marca Modelo	Unid	Quant	Valor Un	VALOR TOTAL
7	Álcool, mínimo 99,8% de pureza. Embalagem: frasco com 1 L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 und. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	96	FLAMAGEL	R\$ 188,50	R\$ 18.096,00
10	Avental, material courvim, modelo forrado, cor preta, comprimento 115, largura 100, características adicionais costurado, sem viés, alças e tiras em courvim. Validade indeterminada.	UND	350	TRIUTIL	R\$ 40,70	R\$ 14.245,00
11	Balde plástico, tipo doméstico, capacidade 20 litros, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alça, reforço no encaixe da alça. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Validade indeterminada.	UND	112	ARQPLAST	R\$ 13,19	R\$ 1.477,28
14	Balde, com tampa removível, capacidade de 30 litros, em polietileno de alta densidade e alça de aço zincado, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos. O produto deverá ser identificado com o material de fabricação e sua capacidade e o nome ou marca e CNPJ do fabricante. Validade indeterminada.	UND	967	ARQPLAST	R\$ 22,18	R\$ 21.448,06
19	Cera líquida - Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750ml. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	350	POLYLAR	R\$ 5,67	R\$ 1.984,50
20	Coador, para café, de pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade), cabo com 16 cm de comprimento. Validade indeterminada.	UND	160	BELLANO	R\$ 2,99	R\$ 478,40
22	Coletor, conjunto, de quatro coletores de lixo, seletivo, com tampa	CONJ	470	LAR	R\$ 464,10	R\$ 218.127,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	basculante, suporte para fixação em aço, capacidade de 50 litros cada, fabricado em polipropileno, nas cores azul, vermelho, amarelo e verde, com impressão do nome e símbolo conforme norma abnt- nbr 7500 e resolução Conama 275. Validade indeterminada.					
23	Colher descartável para refeição branca material polietileno não tóxico, 16cm largura 3cm, embalagem com 50 unidade, validade indeterminada.	PCT	450	STRAWPLAST	R\$ 4,55	R\$ 2.047,50
24	Colher descartável para sobremesa - branca, material poliestireno não tóxico, comprimento 10 cm, largura 2cm. Embalagem com 50 unidades. Validade indeterminada.	PCT	120	STRAWPLAST	R\$ 3,90	R\$ 468,00
25	Copo descartável para água, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante, capacidade, validade e com normas de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / Anvisa. Caixa com 25 unidades. Validade indeterminada.	CX	1.620	CRISTALCOPO	R\$ 111,60	R\$ 180.792,00
26	Copo descartável para café, em plástico, descartável, capacidade 50 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante, capacidade, validade e com normas de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / Anvisa. Caixa com 50 unidades. Validade indeterminada.	CX	320	CRISTALCOPO	R\$ 102,49	R\$ 32.796,80
27	Desentupidor de pia -em borracha flexível, 10 cm altura, 12 cm diâmetro, cabo de madeira 60cm. Validade indeterminada.	UND	207	BELLANO	R\$ 4,50	R\$ 931,50
29	Desinfetante perfumado e bactericida, embalagem em plástico de 1 litro, aroma floral ou lavanda, registro na ANVISA, uso em pisos, azulejos e superfícies laváveis. Composição: tensoativo catiônico, sequestrante,	CX	1.598	ZAB	R\$ 42,40	R\$ 67.755,20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	conservante, opacificante, atenuador de espuma, controlador de ph, fragrância e água. Componente ativo: 0,33% de cloreto de alquildimetilbenzilamônio. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Caixa com 12 und. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.					
30	Desinfetante, a base de alquildimetinenzilamonio, para limpeza, com fragrância agradável. Embalagem: bombona contendo 5 litros. As seguintes informações; deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/cnpj do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	GL	140	ZAB	R\$ 17,78	R\$ 2.489,20
33	Detergente concentrado limpa alumínio. Embalagem 500ml. Aplicação doméstica. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	50	ESTRELA	R\$ 2,99	R\$ 149,50
35	Detergente líquido para limpeza e desinfecção de utensílios de cozinha, biodegradável, neutro, em frasco plástico de 500 ml, tampa com bico dosador, registrado na ANVISA. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Caixa com	CX	553	ZAB	R\$ 37,30	R\$ 20.626,90





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	24 und. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.					
40	Escova de lavar roupas - de mão base plástica e cerdas de nylon. Validade indeterminada.	UND	160	BELLANO	R\$ 3,20	R\$ 512,00
42	Esponja de limpeza tipo dupla face, esponja multi-uso, antibactérias, medindo 110 x 75 x 22 mm (formato retangular), com variação de até 10%, constituída de espuma de poliuretano com bactericida (lado amarelo) e fibra sintética com abrasivo (lado verde), embaladas individualmente com identificação da marca e do fabricante. Observações: a composição, o prazo de validade e as medidas deverão estar destacados nas embalagens individuais. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	9.661	BETTANN	R\$ 0,78	R\$ 7.535,58
43	Esponja de limpeza tipo lã de aço, composta de lã de aço carbono, própria para lavagem de louças e objetos de alumínio. Em pacotes de no mínimo 44 g com 8 unidades cada. Prazo de validade mínimo de 02 (dois) anos a contar da entrega. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Fardo contendo 14 unidades de 8 cada. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	FD	440	ASSOLAN	R\$ 30,27	R\$ 13.318,80
45	Faca plástica descartável - branca, material poliestireno não tóxico, comprimento 10cm, largura 1,5cm. Embalagem com 50 unidades. Validade indeterminada.	PCT	310	STRAWPLAST	R\$ 4,37	R\$ 1.354,70
46	Flanela, comprimento 60 cm x 40 cm, cor laranja ou amarela, cantos arredondados, acabamento nas bordas em over. O produto deverá conter etiqueta do fabricante.	UND	5.200	DANTEX	R\$ 2,59	R\$ 13.468,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	Validade indeterminada.					
47	Fósforo, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO. Validade indeterminada.	PCT	160	PARANÁ	R\$ 3,25	R\$ 520,00
48	Garfo descartável para refeição - branca, material poliestireno não tóxico, comprimento 16 cm, largura 3cm. Embalagem com 50 unidades. Validade indeterminada.	PCT	640	STRAWPLAST	R\$ 4,35	R\$ 2.784,00
50	Gel pinho limpador de uso geral, frasco de 01 kg, princípio ativo nonil fenol etoxilado 9,5 moles, composição: ácido sulfônico, nonil fenol etoxilado 9,5 moles, aditivo, espessante, neutralizante, sequestrante, fragrância, conservante, corante e veículo. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	150	ZAB	R\$ 5,33	R\$ 799,50
51	Guardanapo de papel, folha simples, com 4 dobras, na cor branca, dimensões mínimas de 18 x 22 cm, em papel não reciclado, isento de contaminantes, absorvente, com 100% fibra celulósica virgem, sem odor e com textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem: pacote com 50 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto estar acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Validade indeterminada.	PCT	4.100	5 ESTELAS	R\$ 0,78	R\$ 3.198,00
52	Hipoclorito de sódio, 1%. Contendo o nome da fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem: caixa contendo 12 unidades de 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	120	ZILAR	R\$ 36,40	R\$ 4.368,00
54	Hipoclorito de sódio, 2%. Contendo o nome da fabricante data de	CX	606	MEYORS	R\$ 56,25	R\$ 34.087,50







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem: caixa contendo 04 unidades de 05 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.					
56	Inseticida, aplicação mata barata, formiga, mosca, pernilongo, muriçocas e carrapatos, ação prolongada por aproximadamente 06 semanas. Composição: imiprotrina 0,05% ciflutrina 0,015%, embalagem tipo aerosol 300ml, registrado na ANVISA. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	897	MAR INSET	R\$ 10,92	R\$ 9.795,24
57	Limpa Alumínio, elimina sujeiras difíceis. Embalagem: frasco com 500 ml. Rotulagem contendo, no mínimo, quantidade, peso, data de fabricação e validade dos produtos, nome ou marca. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	1.050	ESTRELA	R\$ 3,21	R\$ 3.370,50
58	Limpa vidro líquido, embalagem plástica com 500 ml, Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	1.821	ZAB	R\$ 3,06	R\$ 5.572,26
59	Limpador multiuso, instantâneo, composto tensoativo não iônico, coadjuvantes, recipiente com 500 ml. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na	UND	2.600	ZAB	R\$ 2,86	R\$ 7.436,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	embalagem.					
60	Lixeira com tampa 50 lts, em polietileno de alta densidade, formato cilíndrico, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. as seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Validade indeterminada.	UND	390	ANTARES	R\$ 44,20	R\$ 17.238,00
61	Lixeira plástica vazada sem tampa com capacidade de 12 litros lixeira em material plástico, modelo telado, com capacidade para armazenar 12 Litros. Validade indeterminada.	UND	230	ARQPLAST	R\$ 4,13	R\$ 949,90
64	Luva de borracha para limpeza pesada composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Comprimento do punho alongado para maior proteção a respingos e imersão. Tamanho G produzida em conformidade com a NBR 13393/1995. Embalagem, lacrada em par individual contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PAR	70	VABENE	R\$ 3,90	R\$ 273,00
65	Luva de borracha para limpeza pesada composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Comprimento do punho alongado para maior proteção a respingos e imersão. Tamanho M produzida em conformidade com a NBR 13393/1995. Embalagem, lacrada em par individual contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PAR	50	VABENE	R\$ 3,90	R\$ 195,00
66	Luva de borracha para limpeza pesada composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície	PAR	30	VABENE	R\$ 3,90	R\$ 117,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	externa antiderrapante. Comprimento do punho alongado para maior proteção a respingos e imersão. Tamanho P produzida em conformidade com a NBR 13393/1995. Embalagem, lacrada em par individual contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.					
78	Luva, em látex, na cor verde, altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em algodão, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho G. Certificado de identific (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PAR	1.410	VABENE	R\$ 3,77	R\$ 5.315,70
79	Luva, em látex, na cor verde, altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em algodão, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho M. Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada contendo duas unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PAR	1.890	VABENE	R\$ 3,77	R\$ 7.125,30
80	Luva, em látex, na cor verde, altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em identif, comprimento não inferior a 30cm, tamanho P. Certificado de identific (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada contendo duas unidades, dados de identificação do produto e marca do fabricante. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade,	PAR	249	VABENE	R\$ 3,77	R\$ 938,73





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.					
81	Mangueira, 30 metros para jardim, em borracha, alta pressão, 1/2 polegada, com esguicho e adaptador para torneira de 1/2 polegada. Validade indeterminada.	UND	65	MANTAC	R\$ 85,96	R\$ 5.587,40
82	Marmitex de Isopor 17 cm diâmetro x 6 cm altura nº 8, ideal para condicionar alimentos quentes e frios 750 ml equivalente a nº 08 alumínio, acompanha tampa em isopor. Caixa contendo 100 und.	CX	200	CRISTALCOPO	R\$ 68,79	R\$ 13.758,00
83	Máscara descartável dupla branca, confeccionada em TNT, não estéril, atóxica, 100% polipropileno, com elástico duplo, caixa com 100 unidades. Validade indeterminada.	CX	150	TALGE	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
85	Pá de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base em PVC quadrada, dimensões mínimas de 19 x 19 cm. Validade indeterminada.	UND	847	BELLANO	R\$ 5,27	R\$ 4.463,69
86	Pano de copa (de prato), 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g. Validade indeterminada.	UND	2.700	DANTEX	R\$ 3,18	R\$ 8.586,00
87	Pano para limpeza de chão, 100% algodão, alvejado, medindo no mínimo 45 x 70cm, isento de rasgos. O produto deverá conter etiqueta do fabricante. Validade indeterminada.	UND	9.702	DANTEX	R\$ 4,55	R\$ 44.144,10
89	Papel higiênico em rolo, folha dupla, fardo com 16 pacotes contendo pacote com 4 (quatro) unidades, folha dupla; branco; de alta qualidade, picotado e gofrado; neutro, matéria prima 100% fibras vegetais, não reciclado, rolo com comprimento de 30 m e com largura de 10 cm, diâmetro interno do tubete de no mínimo 4 cm; rotulagem contendo identificação da classe, marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome e dados do fabricante e embalagem com boa visibilidade do produto, conforme exigências previstas na portaria 153, de 19/05/08 - INMETRO. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	FD	2.435	FOFEX	R\$ 81,25	R\$ 197.843,75





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

91	Papel Toalha, Embalagem: rolo com 60 folhas, pacote com 2 rolos, branco com picote, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, formato 20 x 21 cm, podendo variar em até 5%. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	3.960	ABSOLUTO	R\$ 4,48	R\$ 17.740,80
95	Prato descartável, Material Plástico, Aplicação Refeição, Características Adicionais Descartável, Diâmetro 21 cm, Cor Branca, pacote com 10 und. Validade indeterminada.	PCT	1.400	CRISTALCOPO	R\$ 2,34	R\$ 3.276,00
96	Prendedor de roupa, utilizado para fixar melhor as roupas no varal. Material em madeira e aço galvanizado. Dimensões 9x1x2,1cm. Embalagem pacote com 12 unidades. Validade indeterminada.	PCT	130	BELLANO	R\$ 2,80	R\$ 364,00
97	Repelente, apresentação em spray, embalagem de 200 ml, para proteção contra picada de mosquito, principalmente Aedes Aegypti. Devem estar registrados na Anvisa e conter a substância de Deet entre 15 e 50%, eficácia de proteção igual ou superior a 8 horas, ser hipoalergênico, não oleoso, podendo ser usado sob a roupa. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	1.000	REPMAX	R\$ 15,79	R\$ 15.790,00
98	Rodo pequeno cabo de madeira, comprimento do suporte de 30cm a 35cm, com duas borrachas, protetor de salpicos; comprimento do cabo 120cm. Validade indeterminada.	UND	600	BELLANO	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00
99	Rodo grande, cabo de madeira, comprimento do suporte de 50 cm ou 60 cm, com duas borrachas, protetor de salpicos; comprimento do cabo 120 cm. Validade indeterminada.	UND	1.465	BELLANO	R\$ 9,75	R\$ 14.283,75
101	Sabão em barra, composição básica sais ácido graxo, tipo glicerinado, barra de 200 gramas, aspecto físico sólido. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 100 unidades. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	1.076	KRAKRA	R\$ 86,24	R\$ 92.794,24





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

102	Sabão em pó. Composição tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante. Apresentação em embalagem de 500g do produto. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	6.783	ESPUMIL	R\$ 2,98	R\$ 20.213,34
103	Sabonete em barra, no mínimo 80g de sabonete, diversas cores, com perfume suave, embalados individualmente. Formato retangular com bordas arredondadas, tipo lux ou superior. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	1.430	ALBANY	R\$ 1,88	R\$ 2.688,40
107	Saco para lixo em plástico resistente, capacidade 20 litros, micra 0,05, cor preta, apresentação em pacote com 100 unidades. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PCT	2.900	PEG LIXO	R\$ 7,56	R\$ 21.924,00
108	Saco para lixo em plástico resistente, capacidade 30 litros, micra 0,05, cor preta, micra 0,05, apresentação em pacote com 100 unidades. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PCT	4.415	PEG LIXO	R\$ 12,88	R\$ 56.865,20
109	Saco para lixo em plástico resistente, capacidade 50 litros, micra 0,05, cor preta, apresentação em pacote com 100 unidades. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de	PCT	2.430	PEG LIXO	R\$ 16,41	R\$ 39.876,30





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.					
110	Saco para lixo em plástico resistente, capacidade 100 litros, micra 0,10, cor preta, apresentação em pacote com 100 unidades. Deve conter nome do fabricante na embalagem. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	PCT	3.840	PEG LIXO	R\$ 41,50	R\$ 159.360,00
111	Saco plástico, produzido em polietileno transparente e com tecnologia prática e inovadora onde por meio dos seus trilhos plásticos, localizado na parte superior do saco permite um fechamento simples e hermético, podendo ser aberto e fechado várias vezes, sem com que sua qualidade e aderência seja afetada. Produzido em um material inodoro e atóxico. Dimensões 20x14cm. Embalagem: pacote com 100 unidades. Validade indeterminada.	PCT	50	VABENE	R\$ 25,60	R\$ 1.280,00
113	Sacos plásticos transparente, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, bobina com 100 Sacos de 1 Litro. Validade indeterminada.	BOB	500	VABENE	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
114	Sacos plásticos transparente, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, bobina com 100 Sacos de 3 Litros. Validade indeterminada.	BOB	500	VABENE	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
115	Sacos plásticos transparente, produzido em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, bobina com 100 Sacos de 5 Litros. Validade indeterminada.	BOB	700	VABENE	R\$ 8,45	R\$ 5.915,00
118	Suporte para galão de água mineral 20 litros, com ou sem perfurador. Dimensões: 29x24x25cm peso bruto com a embalagem 1.400 kg. Cor: Marmorizado. Para Galão de 20 litros. Validade indeterminada.	UND	130	PRATIC	R\$ 32,37	R\$ 4.208,62
122	Vassoura, material cerdas pêlo sintético, cabo de madeira coberta com plástico, material cepa plástico,	UND	1.375	BELLANO	R\$ 7,54	R\$ 10.367,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	comprimento da cepa 30cm, comprimento cerdas 7cm, aplicação limpeza em geral, comprimento do cabo 140 cm. Validade indeterminada.					
123	Vassoura, piaçava para limpeza de teto para uso em paredes altas, telhados vasculhar teia de aranha, locais de difícil acesso, com dois cabos de 1,25 mts, com adaptador de cabo; cabo plastificados cerdas de nylon muito resistente e de alta durabilidade. Validade indeterminada.	UND	309	BELLANO	R\$ 24,27	R\$ 7.499,43
VALOR TOTAL R\$ 1.487.812,07 ( UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E SETE CENTAVOS)						

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2.3** Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE(S)**

**3.1** O órgão gerenciador será a Secretária Municipal da Educação.

**3.2** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal da Gestão e Inovação;
- Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;
- Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM TR	ESPECIFICAÇÃO	EDUCAÇÃO	PROMOÇÃO SOCIAL	SAÚDE	GESTÃO
7	Álcool, mínimo 99,8% de pureza.		30	66	
10	Avental, material courvim,	200	50	100	
11	Balde plástico, tipo doméstico, capacidade 20 litros		30	62	20
14	Balde, com tampa removível, capacidade de 30 litros.	400	30	532	5
19	Cera líquida -		20	230	100
20	Coador,		100		60
22	Coletor, conjunto, de quatro coletores de lixo	400	10	60	
23	Colher descartável para refeição branca		400		50
24	Colher descartável para sobremesa -		100		20
25	Copo descartável para água,	100	270	1.050	200
26	Copo descartável para café,	20	100	200	
27	Desentupidor de pia .		30	177	
29	Desinfetante perfumado	170	120	808	500
30	Desinfetante,		30	100	10
33	Detergente concentrado limpa alumínio.		50		
35	Detergente líquido	50	80	273	150
40	Escova de lavar roupas			150	10
42	Esponja de limpeza tipo dupla face,	1.080	300	6.561	1.000
43	Esponja de limpeza tipo lã de aço	71	100	249	20







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

45	Faca plástica descartável		300		10
46	Flanela, comprimento 60 cm x 40 cm,	1.800	400	2.000	1.000
47	Fósforo,		150		10
48	Garfo descartável para refeição .		600		40
50	Gel pinho limpador de uso geral, frasco de 01 kg		150		
51	Guardanapo de papel,		500	3.500	100
52	Hipoclorito de sódio, 1%.		30	90	
54	Hipoclorito de sódio, 2%. .		10	596	
56	Inseticida,.	500	40	157	200
57	Limpa Alumínio, .	1.000	50		
58	Limpa vidro líquido		40	1.481	300
59	Limpador multiuso,	2.000	200		400
60	Lixeira com tampa 50 lts,		30	360	
61	Lixeira plástica vazada sem tampa com capacidade de 12 litros		30	150	50
64	Luva de borracha para limpeza pesada			70	
65	Luva de borracha para limpeza pesada			50	
66	Luva de borracha para limpeza pesada			30	
78	Luva, em látex, na cor verde,		100	1.280	30
79	Luva, em látex, na cor verde,		100	1.770	20
80	Luva, em látex, na cor verde,		50	199	
81	Mangueira, 30 metros para jardim,		15	50	
82	Marmitex de Isopor 17 cm diâmetro x 6 cm altura nº 8,		200		
83	Máscara descartável dupla branca,		100		50
85	Pá de lixo, cabo em madeira com mínimo de 60 cm	300	100	447	
86	Pano de copa (de prato)	2.000	400		300
87	Pano para limpeza de chão	2.000	400	6.702	600
89	Papel higiênico em rolo	125	500	1.510	300
91	Papel Toalha, Embalagem: rolo com 60 folhas, pacote com 2 rolos	2.000	100	1.360	500
95	Prato descartável,		1.000		400
96	Prendedor de roupa,	100	30		
97	Repelente, apresentação em spray			1.000	
98	Rodo pequeno	300			300
99	Rodo grande, cabo de madeira.	1.000	40	395	30
101	Sabão em barra.	1.000	50	25	1
102	Sabão em pó.	1.000	1.500	2.883	1.400
103	Sabonete em barra, no mínimo 80g		200	1.230	
107	Saco para lixo em plástico resistente, capacidade 20 litros,	2.000	600	300	
108	Saco para lixo em plástico resistente, capacidade 30 litros,	4.000	15	300	100
109	Saco para lixo em plástico resistente, capacidade 50 litros,	1.000	900	500	30
110	Saco para lixo em plástico resistente, capacidade 100 litros,	1.000	600	2.000	240
111	Saco plástico,		50		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

113	Sacos plásticos transparente,		200	300	
114	Sacos plásticos transparente,		200	300	
115	Sacos plásticos transparente,		200	500	
118	Suporte para galão de água mineral 20 litros,		25	100	5
122	Vassoura, material cerdas pêlo sintético,	600	50	725	
123	Vassoura, piaçava para limpeza de teto		50	254	5

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.5.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

**5.1** A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

**6.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**6.3.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.4.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.5** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.6** O registro poderá ser CANCELADO:

**6.6.1** Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- d) não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

**6.6.2** Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**6.7** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

**6.8** Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**7.1** retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

**7.2** caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.

**7.3** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- 7.4** respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.5** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.6** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- 7.7** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 7.8** ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 7.9** responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.10** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 8.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 8.2** Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
  - controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
  - formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
  - pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
  - instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

**9. DAS PENALIDADES**

- 9.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 9.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**9.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10. DO CADASTRO RESERVA**

**10.1** Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

**10.2** A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

**10.3** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

**10.4** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.3** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

**11.3.1** contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

**11.3.2** contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

**11.4** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.5** As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

**11.6** Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.7** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**11.8** A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0038-2022 e seus anexos.


**11.9** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

**11.10** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.


**11.11** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.12** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

Itabuna - BA, 05 de Setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO  Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CLEUDEMBERG SANTOS  Assinado de forma digital por  
DA SILVA:00418496552 CLEUDEMBERG SANTOS DA  
SILVA:00418496552  
Dados: 2023.09.05 16:34:41 -03'00'

**CLEUDEMBERG SANTOS DA SILVA**  
COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023**

**Pregão Eletrônico nº 0038-2023**  
**Processo Administrativo nº 00.103.890-2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. **14.147.490/0001-68** NESTE Ato representada pelo Prefeito Sr. **AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº **sob 409.358.175-49, RG nº 04.159.200-00 SSP/BA**, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 086/2023, Processo Administrativo nº 00.103.890-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **AIR COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Afonso Braz, nº 337, bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP. 04.511-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **36.379.685/0001-76**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

**1.2** Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

**1.2.1** Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

**1.2.2** Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

**1.2.3** Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0038-2023.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA AIR COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Afonso Braz, nº 337, bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP. 04.511-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **36.379.685/0001-76**, Contato: (11) 4210-4752, email: [airclean.clean@outlook.com](mailto:airclean.clean@outlook.com), representada pelo Senhor **JOILSON CASSIANO DE OLIVEIRA**, brasileiro casado parcial de bens, nascida em 01/04/1980, comerciante, portador da cédula de identidade RG. N.º26.898.394-x SSP-SP, expedida em 15/8/2013, inscrito no CPF. 291.108-03,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

residente e domiciliada na Rua Jaboti Membeca, nº 201, bairro Jardim Brasília, no Município de São Paulo – SP, CEP. 03.584-060.

Item TR	Especificação	Unid.	Quant.	Marca Modelo	Valor Un	Valor Total
1	Água Sanitária embalagem plástica com 1 litro, base hipoclorito sódico, mínimo 2% cloro ativo, embalagem em PVC, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem: caixa com 12 und. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	4.204	COLORITO	R\$ 22,52	R\$ 94.674,08
3	Álcool em gel anti-séptico para higienização de mãos, teor alcoólico 70% - (70º gl), apresentação gel, embalagem plástica com 500 ml. sem glicerina. Embalagem do produto em caixa de papelão, contendo CNPJ do fabricante. O material deverá estar de acordo com as normas técnicas atuais vigentes: ABNT, INMETRO, ANVISA ou qualquer órgão nacional, com comprovada credibilidade embalagem: caixa com 12 und. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	1.854	MEYORS	R\$ 61,65	R\$ 114.299,10
4	Álcool Etilico 70% Limpeza De Ambientes, Tipo Etilico, Aparência Visual Líquido, Límpido, Isento De Partículas, Aplicação Limpeza, Concentração 48 Inpm. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem com 500ml.	UND	4.150	MEYORS	R\$ 4,04	R\$ 16.766,00
8	Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, embalagem: frasco com 2 litros, com tampa abre fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua	UND	480	DESOMAX	R\$ 4,79	R\$ 2.299,20







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.					
9	Aromatizador, de ar, para ambiente, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo cfc - clorofluorcarbonato, dupla ação. Embalagem com 400 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	1.700	DOM LINE	R\$ 8,94	R\$ 15.198,00
12	Balde plástico, tipo doméstico, polietileno de alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alças, reforço no encaixe da alça, capacidade 10 litros. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Validade indeterminada.	UND	640	ARQPLAST	R\$ 6,25	R\$ 4.000,00
13	Balde, com sistema espremedor destinado à limpeza em geral de pisos frios, pedras polidas e revestimentos. Capacidade uma divisória para 12 e outra para 18 litros. Total de 30 litros diferenciais - divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde. Esta divisão permite que o refil do mop possa ser lavado sempre em água limpa. Maior eficácia com economia de água e produtos químicos. Clip de fixação para haste. sistema de espremedor com pressão superior. dreno de escoamento de água suja. Rodízios projetados para fácil manutenção e higienização. - pode usar mop plano/vertical. Validade indeterminada.	UND	395	NOBRE	R\$ 290,63	R\$ 114.798,85
15	Balde, com tampa removível, capacidade de 50 litros, em polietileno de alta densidade e alça de aço zincado, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos. O produto deverá ser identificado com o material de fabricação e sua capacidade e o nome ou marca e CNPJ do fabricante. Validade indeterminada.	UND	200	ARQPLAST	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
16	Balde, plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, alças laterais em plástico, capacidade 100 litros. Produto com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Validade indeterminada.	UND	386	MERCOMPLAS	R\$ 46,63	R\$ 17.999,18
18	Carro multifuncional - para transporte de materiais de limpeza, com balde espremedor, placa de sinalização MOP pó, MOP úmido, rodo, produtos químicos e com bolsa de vinil de 90 litros para remoção de	UND	210	NOBRE	R\$ 680,47	R\$ 142.898,70





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	lixos, com tampa basculante. Estrutura em polipropileno, rodas dianteira de 3" e rodas traseira de 6". Validade indeterminada.					
21	Coletor de lixo, 120 litros com rodízio e pedal, modelo europeu, cor: azul, capacidade: 120 litros. materiais utilizados: pp ou pead e aço carbono pintado, estrutura metálica do pedal em aço carbono pintado (preto), contêiner plástico com rodas de 200 mm e pedal lateral, dimensões: 950mm (altura) x 570mm (largura) x 550mm (profundidade), com contêineres são injetados em polipropileno com aplicação de proteção uv ou em polietileno de alta densidade. Validade indeterminada	UND	112	ARQPLAST	R\$ 200,00	R\$ 22.400,00
28	Desinfetante hospitalar, concentrado, inodoro, a base de cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio. Com ação bactericida e bacteriostática em staphilococcus sp, salmonella sp e pseudomonas sp. necessário apresentar laudo laboratorial comprovando a eficácia dos microorganismos acima citado. ph 9,5 a 10,5, teor mínimo de ativos 9%. Necessário apresentar boletim técnico especificando as características acima citadas e conteúdo da embalagem, ficha de segurança e número de registro no ms. Atender a(s) portaria e resolução(oes) vigente(s) Anvisa. Embalagem: caixa contendo 04 unidades de 05 litros. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	3.782	RADIANTE	R\$ 68,32	R\$ 258.386,24
31	Desinfetante, de uso geral, para limpeza e desinfecção de vasos sanitários, pias, mictórios, pisos em geral, limpeza e desinfecção de superfícies. PH neutro, com uma agradável fragrância e concentrado. Necessário apresentar boletim técnico especificando as características acima citadas e conteúdo da embalagem, ficha de segurança e Número de Registro no MS. Embalagem: caixa contendo 04 unidades de 05 litros. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	271	RESSOLEVER	R\$ 36,16	R\$ 9.799,36
32	Desinfetante, princípio ativo à base de peróxido de hidrogênio e ácido fosfórico, teor ativo teor ativo 4,25, forma física solução aquosa concentrada, característica adicional sem aroma. Embalagem: caixa contendo 12 unidades de 01 litro. Na data	CX	241	DESOMAX	R\$ 36,87	R\$ 8.885,67





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.					
36	Detergente, líquido a base de quaternário de amônia, fragrância de pinho, com no mínimo 8% do princípio ativo, com dados de identificação o produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor de cloro ativo exigido nesta Portaria ANVISA SVS 89, de 25 de agosto de 1994 e conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Embalagem de 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	1.561	DESOMAX	R\$ 3,20	R\$ 4.995,20
37	Detergente, líquido, neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante, biodegradável. Embalagem: bombona com 05 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	GL	1.050	RESSOLEVER	R\$ 11,90	R\$ 12.495,00
38	Dispensador para papel interfolhas, fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. Fácil instalação com parafusos e buchas INCLUSOS e fechadura de trava. Visor central transparente permite visibilidade interna. Sistema de saída folha a folha. Dimensões aproximadas: A =Altura: 30,0 cm, L = Largura: 26,0 cm, P = Prof.: 12,3 cm. Validade indeterminada.	UND	720	NOBRE	R\$ 25,00	R\$ 18.000,00
41	Escova, para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Validade indeterminada.	UND	1.820	PLASTIGRAN	R\$ 6,04	R\$ 10.992,80
55	Hipoclorito, de sódio 1%. Contendo o nome da fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro do ministério da saúde. Embalagem: caixa contendo 04 unidades de 05 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	CX	1.269	MEYORS	R\$ 41,76	R\$ 52.993,44





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

62	Lixeira, com tampa, capacidade para 100 litros, em polietileno de alta densidade, com pedal em polietileno para abrir e fechar a tampa, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem solda ou emendas. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. Validade indeterminada.	UND	290	ARQPLAST	R\$ 134,40	R\$ 38.976,00
63	Lixeira, em aço inoxidável, com pedal, formato cilíndrico, com aro em aço inoxidável, diâmetro de 25 cm, altura de 46 cm, espessura de 0,7 mm capacidade 21, 20 litros podendo ter uma variação de + / - 5%. Validade indeterminada.	UND	200	METALLINE	R\$ 72,50	R\$ 14.500,00
84	MOP giratório com balde e com refil, com alça flexível, com base flexível que permite alcançar áreas de difícil acesso. Capacidade do balde giratório 4 litros. Validade indeterminada.	UND	215	NOBRE	R\$ 59,53	R\$ 12.798,95
92	Pedra Sanitária, composição paradicloro benzeno-99%, germicida e bactericida, aspecto físico tablete sólido com no mínimo 25 gramas com suporte plástico para engate no vaso sanitário, registrado na ANVISA. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	9.202	SANY	R\$ 1,26	R\$ 11.594,52
94	Pinho Gel, para limpeza de superfícies laváveis, com fragrância de pinho e princípio ativo desodorizante, elimina mau cheiro. Embalagem: Frasco com 2 litros. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	950	RESSOLEVER	R\$ 9,87	R\$ 9.376,50
104	Sabonete líquido bombona de 05 litros, sabonete líquido concentrado, para as mãos, embalagem de 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.	UND	6.516	RESSOLEVER	R\$ 10,74	R\$ 69.981,84
106	Saboneteira em plástico ABS, com reservatório para refil de sabonete líquido,	UND	3.500	PREMISSE	R\$ 24,28	R\$ 84.980,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	capacidade de 800 ml, libera o sabonete líquido em forma de espuma, com fechadura de segurança, com visor frontal para verificar o nível do refil, com dispositivo para fixação em parede, com válvula dosadora acionada através de botoeira. Embalagem com dados de identificação do produto e do fabricante. Validade indeterminada.					
121	Vassoura, cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição. Registro obrigatório no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme instrução(oes) normativa(s) e norma(s) vigente(s). Validade indeterminada.	UND	1.541	ALVES	R\$ 8,43	R\$ 12.990,63
VALOR TOTAL R\$ 1.185.079,26 ( UM MILHÃO CENTO E OITENTA E CINCO MIL SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)						

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2.3** Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1** O órgão gerenciador será a Secretária Municipal da Educação.

**3.2** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal da Gestão e Inovação;
- Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza;
- Secretaria Municipal de Saúde.

Item TR	Especificação	EDUCAÇÃO	PROMOÇÃO SOCIAL	SAÚDE	GESTÃO
1	<b>Água Sanitária</b> embalagem plástica com 1 litro, base hipoclorito sódio, mínimo 2% cloro ativo, embalagem em PVC, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem: <b>caixa com 12 und.</b> Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. <b>Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.</b>	1.800	150	1.854	400
3	<b>Álcool em gel</b> anti-séptico para higienização de mãos, teor alcoólico 70% - (70º gl), apresentação gel,		400	604	850





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	embalagem plástica com 500 ml. sem glicerina. Embalagem do produto em caixa de papelão, contendo CNPJ do fabricante. O material deverá estar de acordo com as normas técnicas atuais vigentes: ABNT, INMETRO, ANVISA ou qualquer órgão nacional, com comprovada credibilidade embalagem: <b>caixa com 12 und. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.</b>				
4	<b>Álcool Etilico 70%</b> Limpeza De Ambientes, Tipo Etilico, Aparência Visual Líquido,Límpido, Isento De Partículas, Aplicação Limpeza, Concentração 48 Inpm. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. <b>Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem com 500ml.</b>	4.000	150		
8	<b>Amaciante de roupa</b> , aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, embalagem: <b>frasco com 2 litros</b> , com tampa abre fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. <b>Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.</b>	400	80		
9	<b>Aromatizador</b> , de ar, para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo cfc - clorofluorcarbonato, dupla ação. <b>Embalagem com 400 ml</b> , contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde. <b>Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.</b>		100	1.000	600
12	<b>Balde plástico</b> , tipo doméstico, polietileno de alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com alças, reforço no encaixe da alça, <b>capacidade 10 litros</b> . As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. <b>Validade indeterminada.</b>		100	520	20
13	<b>Balde, com sistema espremedor</b> destinado à limpeza em geral de pisos frios, pedras polidas e revestimentos. <b>Capacidade uma divisória para 12 e outra para 18 litros. Total de 30 litros</b> diferenciais - divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde. Esta divisão permite que o refil do mop possa ser lavado sempre em água limpa. Maior eficácia com economia de água e produtos químicos. Clip de fixação para haste. sistema de	200		185	10





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

	espremedor com pressão superior. dreno de escoamento de água suja. Rodízios projetados para fácil manutenção e higienização. - pode usar mop plano/vertical. <b>Validade indeterminada.</b>				
15	<b>Balde, com tampa removível, capacidade de 50 litros</b> , em polietileno de alta densidade e alça de aço zincado, com paredes e fundo reforçados, resistentes a impactos. O produto deverá ser identificado com o material de fabricação e sua capacidade e o nome ou marca e CNPJ do fabricante. <b>Validade indeterminada.</b>	200			
16	<b>Balde</b> , plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, com tampa, alças laterais em plástico, <b>capacidade 100 litros</b> . Produto com etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. <b>Validade indeterminada.</b>	200	20	166	
18	<b>Carro multifuncional - para transporte de materiais de limpeza</b> , com balde espremedor, placa de sinalização MOP pó, MOP úmido, rodo, produtos químicos e com bolsa de vinil de 90 litros para remoção de lixos, com tampa basculante. Estrutura em polipropileno, rodas dianteira de 3" e rodas traseira de 6". <b>Validade indeterminada.</b>	200		10	
21	<b>Coletor de lixo, 120 litros com rodízio e pedal</b> , modelo europeu, cor: azul, capacidade: 120 litros. materiais utilizados: pp ou pead e aço carbono pintado, estrutura metálica do pedal em aço carbono pintado (preto), contêiner plástico com rodas de 200 mm e pedal lateral, dimensões: 950mm (altura) x 570mm (largura) x 550mm (profundidade), com contêineres são injetados em polipropileno com aplicação de proteção uv ou em polietileno de alta densidade. <b>Validade indeterminada</b>		10	102	
28	<b>Desinfetante hospitalar</b> , concentrado, inodoro, a base de cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio. Com ação bactericida e bacteriostática em staphilococcus sp, salmonella sp e pseudomonas sp. necessário apresentar laudo laboratorial comprovando a eficácia dos microorganismos acima citado. ph 9,5 a 10,5, teor mínimo de ativos 9%. Necessário apresentar boletim técnico especificando as características acima citadas e conteúdo da embalagem, ficha de segurança e número de registro no ms. Atender a(s) portaria e resolução(oes) vigente(s) Anvisa. <b>Embalagem: caixa contendo 04 unidades de 05 litros</b> . Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto. <b>Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.</b>			3.782	
31	<b>Desinfetante</b> , de uso geral, para limpeza e desinfecção de vasos sanitários, pias, mictórios, pisos em geral, limpeza e desinfecção de superfícies. PH neutro, com uma agradável fragrância e concentrado. Necessário apresentar boletim técnico especificando as características acima citadas e conteúdo da embalagem, ficha de segurança e Número de Registro no MS.		100	161	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Embalagem: caixa contendo 04 unidades de 05 litros. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.				
32	Desinfetante, princípio ativo à base de peróxido de hidrogênio e ácido fosfórico, teor ativo teor ativo 4,25, forma física solução aquosa concentrada, característica adicional sem aroma. Embalagem: caixa contendo 12 unidades de 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.		120	121	
36	Detergente, líquido a base de quaternário de amônia, fragrância de pinho, com no mínimo 8% do princípio ativo, com dados de identificação o produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor de cloro ativo exigido nesta Portaria ANVISA SVS 89, de 25 de agosto de 1994 e conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Embalagem de 01 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.			1.561	
37	Detergente, líquido, neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante, biodegradável. Embalagem: bombona com 05 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.			1.000	50
38	Dispensador para papel interfolhas, fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. Fácil instalação com parafusos e buchas INCLUSOS e fechadura de trava. Visor central transparente permite visibilidade interna. Sistema de saída folha a folha. Dimensões aproximadas: A =Altura: 30,0 cm, L = Largura: 26,0 cm, P = Prof.: 12,3 cm. Validade indeterminada.	200		510	10
41	Escova, para limpeza de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Validade indeterminada.	200		1.620	
55	Hipoclorito, de sódio 1%. Contendo o nome da fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro do ministério da saúde. Embalagem: caixa contendo 04 unidades de 05 litro. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-		10	1.259	







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.				
62	Lixeira, com tampa, capacidade para 100 litros, em polietileno de alta densidade, com pedal em polietileno para abrir e fechar a tampa, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem solda ou emendas. As seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade. <b>Validade indeterminada.</b>		20	270	
63	Lixeira, em aço inoxidável, com pedal, formato cilíndrico, com aro em aço inoxidável, diâmetro de 25 cm, altura de 46 cm, espessura de 0,7 mm capacidade 21, 20 litros podendo ter uma variação de + / - 5%. <b>Validade indeterminada.</b>		20	180	
84	MOP giratório com balde e com refil, com alça flexível, com base flexível que permite alcançar áreas de difícil acesso. Capacidade do balde giratório 4 litros. <b>Validade indeterminada.</b>		15	200	
92	Pedra Sanitária, composição paradicloro benzeno-99%, germicida e bactericida, aspecto físico tablete sólido com no mínimo 25 gramas com suporte plástico para engate no vaso sanitário, registrado na ANVISA. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.</b>	2.000	250	6.652	300
94	Pinho Gel, para limpeza de superfícies laváveis, com fragrância de pinho e princípio ativo desodorizante, elimina mau cheiro. Embalagem: Frasco com 2 litros. <b>Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.</b>	500	150		300
104	Sabonete líquido bombona de 05 litros, sabonete líquido concentrado, para as mãos, embalagem de 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro no ministério da saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. <b>Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem.</b>	1.000	30	5.436	50
106	Saboneteira em plástico ABS, com reservatório para refil de sabonete líquido, capacidade de 800 ml, libera o sabonete líquido em forma de espuma, com fechadura de segurança, com visor frontal para verificar o nível do refil, com dispositivo para fixação em parede, com válvula dosadora acionada através de botoeira. Embalagem com dados de identificação do produto e do fabricante. <b>Validade indeterminada.</b>	3.000	30	470	
121	Vassoura, cerdas em piaçava, base retangular em	600	50	691	200





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

<p>madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição. Registro obrigatório no IBAMA para produtos enquadrados de uso preservativo de madeira, conforme instrução(oes) normativa(s) e norma(s) vigente(s). <b>Validade indeterminada.</b></p>				
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.5.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

**5.1** A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

**6.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**6.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.3.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.4.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.5** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.6** O registro poderá ser CANCELADO:

**6.6.1** Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- d) não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

**6.6.2** Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**6.7** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

**6.8** Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**7.1** retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

**7.2** caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**7.3** Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

**7.4** respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**7.5** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

**7.6** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;

**7.7** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

**7.8** ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

**7.9** responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**7.10** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**8.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

**8.2** Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
- c) formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
- d) pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
- e) instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**9.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**9.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).

**9.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. DO CADASTRO RESERVA**

**10.1** Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

**10.2** A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

**10.3** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

**10.4** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.3** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

**11.3.1** contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

**11.3.2** contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

**11.4** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**11.5** As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

**11.6** Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.7** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**11.8** A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0038-2022 e seus anexos.

**11.9** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

**11.10** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

**11.11** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.12** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – BA.

Itabuna - BA, 05 de Setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO 9  
CASTRO:4093581754  
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CAIO RAMOS  
RABELO:85779239592  
Assinado de forma digital por CAIO RAMOS RABELO:85779239592  
Dados: 2023.09.05 15:00:21 -03'00'

**JOILSON CASSIANO DE OLIVEIRA,**  
AIR COMERCIAL LTDA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023**

**Pregão Eletrônico nº 0051-2023  
Processo Administrativo nº 00.110.409-2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede no (a) na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. 14.147.490/0001-68, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº sob 409.358.175-49, RG nº 04.159.200-00 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edif. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 091/2023, Processo Administrativo nº 00.110.409-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves, Nº77 Bairro Vila Nova Guanambi-Ba CEP 46430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.962.465/0001-35**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

**1.2** Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

**1.2.1** Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

**1.2.2** Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

**1.2.3** Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0051-2023.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**EMPRESA AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castro Alves, Nº77 Bairro Vila Nova Guanambi-Ba CEP 46430-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.962.465/0001-35 Contato: (77)99992-1289 e-mail: [ap.contato33@gmail.com](mailto:ap.contato33@gmail.com) Representada pelo Sr. Allan Plácido Fernandes, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF 043.005.445-90, Carteira Nacional de Habilitação nº 05575441950 órgão expedidor Departamento estadual de Trânsito – Ba, residente e domiciliado na Rua Hermes da Fonseca, Nº221, Bairro Santo Antônio Guanambi- Ba CEP 46.430-000

**LOTE I TUBOS DE CONCRETO**

Item TR	Especificação	Código	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
01	TUBO DE CONCRETO(MF) 0,20. TIPO PS	37449	MARCA PRÓPRIA	UND	1.000	R\$ 73,43	R\$ 73.430,00
02	TUBO DE CONCRETO(MF). 0,30.PS	37450	MARCA PRÓPRIA	UND	1.000	R\$ 101,67	R\$ 101.670,00
03	TUBO DE CONCRETO (MF).0,60. TIPO PS	37453	MARCA PRÓPRIA	UND	1.500	R\$ 282,43	R\$ 423.645,00
04	TUBO DE CONCRETO.0,60.TIPO PA-1	7725	MARCA PRÓPRIA	UND	1.000	R\$ 214,64	R\$ 214.640,00
05	TUBO DE CONCRETO.0,80.TIPO PA-1	7750	MARCA PRÓPRIA	UND	1.000	R\$ 508,36	R\$ 508.360,00
06	TUBO DE CONCRETO.1,00.TIPO PA-1	7753	MARCA PRÓPRIA	UND	1.000	R\$ 621,25	R\$ 621.250,00
07	TUBO DE CONCRETO. 1,20.TIPO PA-1	7757	MARCA PRÓPRIA	UND	1.000	R\$ 847,00	R\$ 847.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>							<b>R\$ 2.789.995,00</b>

**LOTE II - MEIO FIO**

Item TR	Especificação	Código	Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
01	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	41682	MARCA PRÓPRIA	UND	1.000	R\$ 37,59	R\$ 375.900,00
02	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	4062	MARCA PRÓPRIA	UND	1.000	R\$ 47,85	R\$ 478.500,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>							<b>R\$ 854.400,00</b>

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1** O órgão gerenciador será a Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.5.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**5. VALIDADE DA ATA**

**5.1** A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.3.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**6.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.4.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.5** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.6** O registro poderá ser CANCELADO:

**6.6.1** Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;

d) não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;

e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

**6.6.2** Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**6.7** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

**6.8** Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**7.1** retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;

**7.2** caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.

**7.3** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

- 7.4** respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.5** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.6** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- 7.7** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 7.8** ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 7.9** responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.10** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 8.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 8.2** Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
  - controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
  - formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
  - pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
  - instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.

## **9. DAS PENALIDADES**

- 9.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 9.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 9.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).

**9.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **10. DO CADASTRO RESERVA**

**10.1** Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

**10.2** A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

**10.3** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

**10.4** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

#### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.3** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

**11.3.1** contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

**11.3.2** contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

**11.4** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.5** As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

**11.6** Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.7** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**11.8** A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0051-2023 e seus anexos.

**11.9** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

**11.10** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

**11.11** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.12** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – Ba.

Itabuna - BA, 11 de Setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
AUGUSTO NARCISO CASTRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ALLAN PLACIDO  
FERNANDES:04300544590  
Assinado de forma digital por ALLAN  
PLACIDO FERNANDES:04300544590  
Dados: 2023.09.11 11:09:09 -03'00'

**ALLAN PLACIDO FERNANDES**  
A P COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023**

**Pregão Eletrônico nº 0057-2023**

**Processo Administrativo nº00.110.417-2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº. **14.147.490/0001-68** NESTE Ato representada pelo Prefeito Sr. **AUGUSTO NARCISO CASTRO**, casado, Administrador, devidamente inscrito no CPF/MF nº **409.358.175-49**, RG nº **04.159.200-00 SSP/BA**, residente e domiciliado na Rua Zildo Pedro Guimarães Júnior, nº 198, Apto 101, Edf. Residencial Henri Matisse, Zildolândia, CEP 45.600-730, Itabuna, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2023, Processo Administrativo nº 00.110.417-2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL GOIS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pai Eterno, nº 1073, sala 03, bairro Vila Góis, Município Anápolis/BO, CEP. 75.120-370, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **19.248.658/0001-45**, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 14.918-2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (MICROESFERA DE VIDRO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA) DESTINADA A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

**1.2** Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

**1.2.1** Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

**1.2.2** Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

**1.2.3** Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 0057-2023.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA COMERCIAL GOIS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pai Eterno, nº 1073, sala 03, bairro Vila Góis, Município Anápolis/BO, CEP. 75.120-370, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **19.248.658/0001-45**, Contato: (62) 3099-4241 / 3321-4170, Email: [comercial\\_gois@hotmail.com](mailto:comercial_gois@hotmail.com). Representada pelo Senhor **GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Anápolis/GO, na Rua 13 S/N, Qd. 63, Lt. 3 Jardim das Américas II etapa, CEP. 75.070-470, nascido em 25/08/1989 em Ceres/GO, filho de Edilson Filgueira da Silva e Vanda Lúcia de Araújo Filgueira,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

portado da RG 4385706 DGPC/GO e do CPF. 014.342.961-21.

Item TR	Especificação	Marca Modelo	Unid	Quant	Valor Un	Valor Total
1	Microesfera de vidro para sinalização viária do tipo “DROP ON - IIA” para aplicação por aspersão, conforme norma da ABNT NBR 16.184/13.	STARGLASS/TECNO GLASS	16.250	KG	R\$ 7,60	R\$ 123.500,00

**2.2** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**2.3** Os preços registrados na **ARP não serão reajustados**, conforme estabelece a legislação vigente.

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.5.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1** A presente ARP vigorará por um período de 12 (doze) MESES, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 21 e 22 do no Decreto Municipal n.º 14.918/2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.3.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.4.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.5** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.6** O registro poderá ser CANCELADO:

**6.6.1** Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP; em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- d) não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- g) existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

**6.6.2** Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**6.7** O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

**6.8** Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA por o respectivo ITEM/LOTE, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 10. desta ARP.







## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1** retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- 7.2** caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP.
- 7.3** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 7.4** respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.5** providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- 7.6** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- 7.7** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 7.8** ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 7.9** responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.10** manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão específico relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 8.2** Cabe ao Departamento de Licitações da Secretaria de Gestão e Inovação as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
  - controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência, conforme solicitações da unidade técnica demandante;
  - formalizar eventual renegociação de preços registrados, realizada pela unidade técnica demandante e a empresa contratada, para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência dos órgãos de controle;
  - pronunciar-se, após manifestação da unidade técnica demandante, nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, submetendo-os à assessoria jurídica, se for o caso;
  - instruir os autos de gestão da presente ARP, juntamente com a unidade técnica demandante.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**9.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**9.2** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XI, do Decreto Municipal nº 14.918/2022), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.918/2022).

**9.3** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 14.918/2022, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **10. DO CADASTRO RESERVA**

**10.1** Conforme consta no ANEXO desta ata, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

**10.2** A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

**10.3** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação.

**10.4** Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.3** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

**11.3.1** contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

**11.3.2** contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

**11.4** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §5º do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.5** As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência dos órgãos de controle.

**11.6** Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os órgãos participantes, ou entre este(s) e o órgão gerenciador, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.7** A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**11.8** A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 0057-2023 e seus anexos.

**11.9** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no DOM.

**11.10** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no Diário Oficial do Município, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

**11.11** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.918/2022.

**11.12** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Itabuna – Ba.

Itabuna - BA, 11 de Setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTROX**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

GUILHERME  
DE ARAUJO  
FILGUEIRA:01  
434296121

Assinado de forma  
digital por GUILHERME  
DE ARAUJO  
FILGUEIRA:01434296121  
Dados: 2023.09.11  
11:29:44 -03'00'

**GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA**

COMERCIAL GOIS ME



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/16E4-706D-2F61-3B0D-6852> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 16E4-706D-2F61-3B0D-6852



### Hash do Documento

3b9fb851f3965a6bba37fbd4f5d15dca9db49d1313c663a512cc6fe6e562d6fe

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/09/2023 17:39 UTC-03:00